



DECRETO Nº 37.086, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o Decreto Municipal nº 32.945/2022, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Decreto nº 32.945, de 28 de março de 2022, que dispõe sobre a alteração na administração e na cobrança de preço público para utilização do espaço denominado UADAF – Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar, e dá outras providências;

Considerando a necessidade de restabelecimento, com nova redação, do §1º do art. 2º do Decreto nº 32.945/2022, revogado pelo Decreto nº 33.210/2022; e

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 101.276/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 32.945, de 28 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.....

§1º O cessionário será responsável pelo pagamento das tarifas de água e energia elétrica, devendo, no prazo fixado no termo de cessão, promover a alteração da titularidade do consumo junto às concessionárias dos serviços.”

.....(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 33.210/2022.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de outubro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO
Secretário Municipal de Administração

SILVANO BARILLE
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento